



Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulídia Gonçalves, nº 11B — Vila Emanuela

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-Maranhão

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: camaraitingamama@gmail.com

Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva



INDICAÇÃO Nº 160/2025.

Ao Exma. Senhora Mauramália Rejane dos Santos Neves Queiroz
Presidente da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Senhora Presidente,

Na forma regimental, com fundamento no art. 59, Inciso III e 112 do Regimento Interno e depois de ouvir esse respeitável plenário, que seja encaminhada esta solicitação à Excelentíssima Prefeita Municipal Senhora Leny Paula Firmiano Aguiar, juntamente com as Secretarias competentes.

EMENTA: Sugere ao Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal a regulamentação para que o profissional **médico ortopedista** atuante no Serviço Especializado em Saúde Pública (SESP) realize, além das consultas clínicas, procedimentos cirúrgicos ambulatoriais de baixa e média complexidade, incluindo, mas não se limitando a, retirada de material de síntese e outros procedimentos correlatos.

A presente proposição emerge da observação atenta das demandas de saúde da população de Itinga do Maranhão, as quais frequentemente incluem a necessidade de intervenções ortopédicas que, embora classificadas como de baixa ou média complexidade, requerem encaminhamentos para outros centros/municípios, gerando ônus financeiro e social para os munícipes e para a própria administração pública.

O Vereador proponente, com a experiência adquirida ao longo de anos dedicados como técnico de enfermagem no sistema de saúde municipal e, agora, como legítimo representante do povo, tem plena ciência das carências e das oportunidades de otimização dos recursos já disponíveis. A existência de um profissional médico ortopedista no quadro do SESP, atualmente focado primordialmente em consultas clínicas, configura um ativo subutilizado diante de sua plena capacidade técnica e profissional.

A expansão das atribuições deste especialista para a realização de procedimentos como a retirada de material de síntese (placas, pinos, parafusos), colagem de tecidos em feridas complexas (quando tecnicamente aplicável no ambiente ambulatorial), drenagens de abscessos, pequenos desbridamentos, suturas complexas, infiltrações e outros procedimentos cirúrgicos de baixa e média complexidade, que não demandam internação hospitalar prolongada ou infraestrutura de alta complexidade, traria múltiplos benefícios:

1. Redução de Filas e Tempo de Espera: Agilizaria o tratamento de diversas condições ortopédicas, diminuindo o sofrimento dos pacientes e evitando a cronificação de patologias.



Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulídia Gonçalves, nº 11B — Vila Emanuela

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-Maranhão

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: camaraitingamama@gmail.com

Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva



2. Otimização de Recursos: Maximizaria o aproveitamento do recurso humano especializado e da infraestrutura já existentes no SESP, evitando o dispêndio com deslocamentos e tratamentos em outras localidades.

3. Melhora na Qualidade de Vida: Proporcionaria um acesso mais rápido e conveniente a procedimentos essenciais para a recuperação e bem-estar dos cidadãos.

4. Eficiência na Gestão Pública: Contribuiria para a desburocratização e maior eficiência na oferta de serviços de saúde especializados no âmbito municipal.

Dessa forma, solicitamos a Vossa Excelência que se digne a **analisar esta Indicação e adotar as medidas administrativas e legais pertinentes para a regulamentação do escopo de atuação do médico ortopedista municipal, permitindo que este profissional execute procedimentos cirúrgicos ambulatoriais de baixa e média complexidade**, em conformidade com as diretrizes do Conselho Federal de Medicina (CFM) e demais normativas vigentes, sempre visando o aprimoramento contínuo da saúde pública de Itinga do Maranhão.

Itinga do Maranhão, 23 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

Francinaldo dos Santos Rodrigues Oliveira
Vereador